



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014.

Nº. 1.081/2022, CUITÉ – QUARTA - FEIRA, 17 DE AGOSTO DE 2022



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
 Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
 Prefeito Constitucional de Cuité

GRAZIELLE DE SOUTO PONTES
 Secretária Municipal de Administração

PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA
 Procurador Geral do Município

EDIÇÃO
LUCIANA CRISTINA DA COSTA VIANA
 Chefe do Gabinete – Editora Chefe

SEÇÃO 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.397 DE 17 DE AGOSTO DE 2022

Oriundo do Poder Legislativo

“CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO CUITEENSE AO ILUSTRÍSSIMO PROFESSOR **ANTÔNIO FERNANDES FILHO** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cuité aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica concedido o Título de Cidadão Cuiteense ao Ilustríssimo Senhor **ANTÔNIO FERNANDES FILHO**, pelos seus relevantes serviços prestados a cidade de Cuité/PB.

Art.2º. Revoga-se todas as disposições em contrário.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, 17 de agosto de 2022.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
 Prefeito

LEI Nº 1.398 DE 17 DE AGOSTO DE 2022

Oriundo do Poder Legislativo

“CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO CUITEENSE AO ILUSTRÍSSIMO PROFESSOR **MARCIANO HENRIQUE DE LUCENA NETO** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cuité aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica concedido o Título de Cidadão Cuiteense ao Ilustríssimo Senhor **MARCIANO HENRIQUE DE LUCENA NETO**, pelos seus relevantes serviços prestados a cidade de Cuité/PB.

Art.2º. Revoga-se todas as disposições em contrário.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, 17 de agosto de 2022.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
 Prefeito

LEI Nº 1.399 DE 17 DE AGOSTO DE 2022

Oriundo do Poder Legislativo

“CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ CUITEENSE A ILUSTRÍSSIMA PROFESSORA **JULIA BEATRIZ PEREIRA DE SOUZA** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cuité aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica concedido o Título de Cidadã Cuiteense a Ilustríssima Senhora **JULIA BEATRIZ PEREIRA DE SOUZA**, pelos seus relevantes serviços prestados a cidade de Cuité/PB.

Art.2º. Revoga-se todas as disposições em contrário.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, 17 de agosto de 2022.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
 Prefeito

IMPRESA OFICIAL MUNICIPAL:

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro,
 CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 3372-2447 – (83)3372-2246.
www.cuite.pb.gov.br; prefeitura@cuite.pb.gov.br